



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1154

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização	3
GURUPI PREV	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	9
Secretaria Municipal de Saúde	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.930, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024121911004 - 2024015594;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **JESSICA SARAH NERY DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 1.114, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.931, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Interrupção da vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, solicitando a interrupção da vacância do cargo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 1041/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da interrupção da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024121611002 - 2024015404;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor público municipal **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município, concedida por meio do Decreto nº 1.335, de 30 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.932, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JAKELINE E SILVA RODRIGUES**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Agente Administrativo, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 1040/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024121711003 - 2024015466;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal **JAKELINE E SILVA RODRIGUES**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.933, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de parte do lote 14 e o remembramento dos lotes nºs 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, da Quadra 331, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 14, com área de 420,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, da Quadra 331, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, com áreas respectivas de 105,00m², 87,50m² e 157,50m², perfazendo uma área total de 350,00m², todos da Quadra 331, situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.934, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento das Chácaras 04 e 05, da Quadra 01, do Loteamento Irmãos Ferreira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 04 e 05, da quadra 01, com áreas respectivas de 5.166,72m² e 5.315,00m², perfazendo uma área total de 10.481,72m², situadas na Rua 13, do Loteamento Irmãos Ferreira, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.11.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404066805, de 26.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014988, de 29.11.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 04 e 05, com área de 10.481,72m², da Quadra 01, situadas na Rua 13, do Loteamento Irmãos Ferreira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21.11.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsa-

bilidade técnica – CFT 2404066805, de 26.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014988, de 29.11.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de nota fiscal da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A **AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 244.321 SSP/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor **MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao **Processo Licitatório Nº 2024001711, o Pregão Eletrônico Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD-REPUBLICADO, Ata de Registro de Preços Nº 011/2024**, que tem como objetivo a Locação de Veículos automotores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2024.

Art. 3. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Atenciosamente,

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR – Presidente AGRF Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Decreto Nº 1.091/2024

GURUPI PREV

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024

Processo nº 2024011943. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e **F5 CONSULT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.141.267/0001-74. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 197/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação continuada de serviços técnicos especializados para execução do eSocial - Fase 1, Fase 2 e Fase 3, com o objetivo de atendimento ao Decreto 8.373/14 (DOU 12/12/2014) e Manual oficial (MOS 1.0) aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020) à administração previdenciária, firmado pelas partes em 09/10/2024, para dar suporte à gestão do RPPS. No período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor do aditivo **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

**INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DE GURUPI
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto Nº 997/2024**

IPASGU

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO
Processo 2024.015101. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 40.671.998/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA WEB. Vigência 01/01/2025 até 31/12/2025. Assinatura: 26/12/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO
Processo 2024014221. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 24.451.515/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM CONCENTRAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA – Compreendendo, a Elaboração da Escrituração Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária, com o Fechamento dos Balancetes Mensais E peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2025. Elaboração Bimestral dos Demonstrativos Determinado pela Lei nº 4.320/64. Apresentação das Informações Bimestrais ao TCE-TO, através do SICAP – CONTÁBIL. Apresentação das informações fiscais à Receita Federal Do Brasil. Compreendendo: elaboração e pro-

cessamento de 12 (doze) balancetes mensais inerentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Assinatura: 26/12/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.048.GPI-SEMEG

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.048.GPI-SEMEG. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2024012561/ 2024092314001**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 13/01/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/01/2025 às 09h00min**, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 26/12/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE DISPENSA Nº DE/2024-070-GPI-SEMEG
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024112614002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014499.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL, LIMPEZA, RESTAURAÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CAIXA DE ÁGUA, TIPO TAÇA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- De 27/12/2024, às 23h59min
- Até 02/01/2025, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi -TO, 27 de dezembro de 2024.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/2024.004-GPI-SECOM e
AVISO DE REALIZAÇÃO DA QUARTA SESSÃO

De acordo com as regras do Edital, segue a ordem de classificação das Propostas de Preços das agências de publicidade participantes da Concorrência Pública CP 2024.004-GPI-SECOM, para contratação de uma agência para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Gurupi.

Ordem	Licitante	a)Desconto custos internos	(b) Honorário de Execução Técnica	(c) Honorários Alíneas I, II, III	(d) Honorários à Criação, à Implementação e ao Desenvolvimento
1ª	PUBLIC PRO-PAGANDA E MARKETING	70%	3%	1%	3%
2ª	OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING	35%	5%	5%	5%
3ª	CANNES PUBLICIDADE LTDA	35%	4%	4%	4%
4ª	MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING	30%	5%	5%	5%
5ª	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	30%	5%	5%	5%
6ª	HP LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	30%	5%	5%	5%

Não havendo interposição de recursos, **fica desde já designada o dia 08/01/2025, as 09hs para a realização de Quarta Sessão** que tem como finalidade a entrega da Documentação de Habilitação.
A integra da ata de sessão estará disponível no portal da transparência do Município de Gurupi-TO.

Sidney Da Silva Viana
Presidente – Decreto 0577/2024

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023

Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.000309 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa **CONSULTE**

SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 25.127.620/0001-17. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 059/2024, que passa a compreender o período de **01/01/2025 à 31/12/2025**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** \$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), **Data de assinatura:** 26/12/2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA VIGENCIA DO EMPENHO 9030 e 9032 CREDENCIAMENTO Nº C/2024.009 -GPI-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a Errata da Vigência do Empenho 9030 e 9032 do Credenciamento nº C/2024.009-GPI-SEMUS. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024012097/2024090207004. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS DO SUS. Divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no dia 18/12/2024. Onde se Lê: Vigência: 05/11/2024 a 05/11/2024; Leia-se: Vigência: 05/11/2024 a 05/11/2025. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi, TO 27/12/2024

Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
Comissão Especial de Credenciamento-COMEC
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2024.012-GPI- -SEINF

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, através de sua Secretária, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE-DIE, da Concorrência Eletrônica nº PE/2024.012-GPI-SEINF, Processo Administrativo nº 2024014141, Protocolo Eletrônico nº 2024111920001. Tipo: MENOR PREÇO – critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS- CONTRATO DE REPASSE Nº: 908814. Com abertura inicialmente marcada para o dia 03/01/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo em vista a necessidade de readequação no instrumento convocatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405/2023 (Regulamenta o Pregão), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 27/12/2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 1091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1160/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/12/2.024 a 07/01/2.025** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2.024.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1164/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/12/2.024 a 17/01/2.025**, a servidora pública municipal **VALERIA FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495862, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro 2.024.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1162/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/12/2.024 a 02/02/2.025**, a servidora pública municipal efetivo, **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 494753, ocupante de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior I, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1159/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/12/2.024 a 03/01/2.025**, ao servidor público municipal **JOSE JARNES CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 498095, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro 2024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1158/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/12/2.024 a 25/12/2.024**, a servidora pública municipal **VANESSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 502985, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1161/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/12/2.024 a 16/01/2.025** concedido à servidora **MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 502948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro 2024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1163/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/12/2.024** a **02/01/2.025**, a servidora pública municipal **MARZILIA BARBOSA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 502953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1155/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/12/2.024** a **18/12/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1156/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/12/2.024** a **06/12/2.024** concedido à servidora **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº 495398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1166/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/12/2.024** a **26/03/2.025** concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1165/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/12/2024** a **05/01/2025**, a servidora pública municipal **MARIA ANALIA MARTINS DE SENA**, matrícula nº 502932, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 164/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV**, matrícula n.º 501273, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024112622003 e Processo Administrativo n.º 2024015163, que tem como objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E REPAROS NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DE SUAS INSTALAÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2024

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMpra-se;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 27 de dezembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto n.º 0496/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO REVOGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS

Fica **REVOGADO** integralmente **TODOS** os Termos de Aditivos dos Contratos Temporários publicado no Diário Oficial Edição nº 1153 das pgs. 8 a 26 do dia de 26 de dezembro de 2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º095/2024**

Processo Licitatório n.º2024022920001 / 2024002590, Concorrência Pública CE/2024.005GPI/SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 21.445.159/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de execução/vigência ao Contrato N.º095/2024. Fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias corridos. Passando a compreender o período de: 10/11/2024 a 08/04/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 153 (Cento e cinquenta e três) dias corridos. Passando a compreender o período de: 01/02/2025 a 03/07/2025, devidamente fundamentado nos termos do art. 91, c/c art.111 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 06/11/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

**Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001867/2024022613003, INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL/2024 - GPI-SEPLAF. Portaria nº 060/2024. Partes: Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS S.A, CNPJ nº 25.089.509/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: Por Prazo indeterminado. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024. Gurupi – TO.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 02º
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001981
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021.**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 10.952.495/0001-02.

Fica alterada a cláusula sexta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as alterações sobre a dotação orçamentária e dos recursos.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/12/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/12/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000493 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 26/12/2024 A 28/12/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/12/2024.